



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 155, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 75/2016 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Aprovar o Regulamento de Atividades Complementares do curso de Biotecnologia da Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais/FCBA/UFGD, parte integrante desta Resolução.

Prof^ª. Liane Maria Calarge

Presidente



Anexo à Resolução CEPEC nº 155, de 18 de agosto de 2016.

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE
BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS
BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS – UFGD**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O presente regulamento tem como finalidade normatizar as Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Biotecnologia.

§ 1º. Entende-se por Atividades Complementares o conjunto de estratégias didático-pedagógicas que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação dos saberes e das habilidades necessárias, a serem desenvolvidas durante o período de formação do estudante.

§ 2º. As atividades complementares são obrigatórias para a integralização curricular do Curso conforme estabelecido no Projeto Pedagógico.

**CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 2º. As Atividades Complementares, abrangendo o ensino, a pesquisa e a extensão serão computadas para efeito de integralização da carga horária através da equivalência de pontos fixada no quadro **Anexo I**, sendo que horas-aula são equivalentes a pontos.

Parágrafo único. Poderão ser aproveitados como horas de atividades complementares estágios “não obrigatórios” realizados pelos acadêmicos como atividade opcional, de acordo com a Lei de Estágio Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme previsto no regulamento do curso.

Art. 3º. Todas as atividades realizadas devem ser comprovadas pelo próprio acadêmico, mediante atestados, certificados e declarações a serem entregues ao professor responsável pelo componente curricular das Atividades Complementares. Ao entregar os comprovantes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

para o professor responsável, o acadêmico deverá apresentar o comprovante original e entregar uma cópia reprográfica que será arquivada em uma pasta para cada aluno regularmente matriculado no Curso.

Art. 4º. Somente serão computadas, a título de Atividades Complementares, aquelas atividades realizadas durante o período estabelecido para a integralização do curso.

§ 1º. A organização e comprovação das atividades acadêmicas complementares deverão ser pautadas pela ficha individual anual constante no Anexo II.

§ 2º. Cada estudante matriculado terá pasta específica para controle e arquivamento dos documentos comprobatórios das atividades realizadas.

Art. 5º. A coordenação das Atividades Complementares será exercida por um professor responsável por este componente curricular, designado pelo Conselho Diretor da FCBA.

Parágrafo único. Cada professor responsável pelas atividades complementares terá registrado uma carga horária de 72 horas/aula por semestre, sendo esta correspondente a matrícula de uma turma de acadêmicos (sem número definido).

Art. 6º. Compete ao Professor responsável pelas Atividades Complementares:

- I.** Orientar os acadêmicos na escolha das Atividades Complementares a serem realizadas;
- II.** Orientar os acadêmicos do Curso quanto às regras deste regulamento;
- III.** Acompanhar o cumprimento da carga horária integral das Atividades Complementares mantendo a ficha anual de cada acadêmico em pasta individual;
- IV.** Lançar a pontuação e carga horária para fins de integralização das Atividades Complementares para acadêmicos concluintes do Curso;
- V.** Encaminhar ao Coordenador do curso os documentos comprobatórios das Atividades Complementares realizadas pelos acadêmicos, para o arquivamento.

Art. 7º. Compete ao Coordenador do Curso de Biotecnologia assessorar o professor nas Atividades Complementares.



CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Atividades não previstas no quadro anexo I e, casos não descritos por este regulamento, serão analisados pelo professor responsável pelo componente e coordenação de curso, podendo ser pontuadas ou não como outras atividades de interesse a Formação Acadêmica, mediante solicitação do estudante ao professor.

Art. 9º. Após o cumprimento da carga horária do componente curricular Atividades Complementares, o acadêmico poderá utilizar a parte restante da carga horária da participação em um Programa ou Projeto como disciplina eletiva, respeitando o limite de 288 horas, de acordo com a Resolução Nº. 95 de 24 de Junho de 2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados.

Art. 10. Os casos omissos deste regulamento serão avaliados pelo Conselho Diretor da FCBA mediante parecer da Coordenação do Curso e ouvida a Comissão de Apoio ao Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	Atividades	Pontos por atividade	Máximo de atividades computadas
1	Estágio Não Obrigatório	30	2
2	Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC, PIBIT e PIBEX)	40	3*
3	Participação em projeto de pesquisa	20	2*
4	Participação em Projeto de Ensino	12	6
5	Participação em Projeto de Extensão	12	6
6	Participação em Empresa Júnior	12	6
7	Publicação de Resumo	6	5
8	Publicação de Resumo Expandido	9	3
9	Publicação de Artigo e/ou Trabalho Completo	12	3
10	Publicação de Artigo Nacional com Qualis	20	2
11	Publicação de Artigo Internacional com Qualis	40	2
12	Curso de Informática	6	2
13	Curso de Idiomas	12	2
14	Cursos na área de Formação Acadêmica de menos de 40h	6	5
15	Cursos na área de Formação Acadêmica de 40h a 100h	9	4
16	Cursos na área de Formação Acadêmica com mais de 100h	12	3
17	Cursos ministrados (mínimo de 40h)	18	1
18	Oficinas/Cursos ministrados (de 11 às 39h)	12	2
19	Oficinas ministradas (mínimo de 10h)	9	3
20	Palestras ministradas	6	3
21	Mini-cursos ministrados	6	3
22	Organização de eventos científicos da área de formação de 40h ou mais	12	3
23	Monitoria em Disciplina do Curso	12	3
24	Participação em Viagens de Estudo, Visitas Técnicas desde que não seja projeto de ensino ou extensão e que sejam coordenadas por docente do curso	12	3
25	Publicação de Texto em Jornal	12	2
26	Participação em evento científico	4	4
27	Prestação de Serviço Voluntário em entidades: lar de idosos,	5	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

	campanha de vacinação, semana do meio ambiente ... (com o mínimo de 20h)		
28	Trabalho específico com educação especial em instituições	12	2
29	Outros cursos na área de formação acadêmica (minicursos técnicos) com no mínimo 4h	4	4
30	Outras atividades de interesse a Formação Acadêmica, com no mínimo 4h	4	4
31	Participação em Agremiações acadêmicas /Representação em colegiados	4	4

OBS.:

1- * Os estudantes devem ter uma carga horária mínima de 40h de participação nas referidas atividades.

2- Escala de Pontos: 1 ponto equivale a 1 hora aula.

3- Devem ser aceitas atividades similares.

4- Os limites devem ser respeitados.

5- O mínimo de pontos deverá ter **144** conforme PPC do curso.

6- O total máximo de pontos por estudante é de 240 pontos

7- Os certificados utilizados para comprovar atividades complementares não poderão ser utilizados para cumprir a carga horária de disciplinas eletivas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO II
FICHA INDIVIDUAL DO ESTUDANTE DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nome do Acadêmico: _____

RGA: _____ Ano Letivo: _____ Semestre: _____

Professor Responsável: _____

I.	II. Atividades	III. Pontos por atividade	IV. Máximo de atividades computadas	V. Número de atividades computadas	VI. Pontos totatizados
1	Estágio Não Obrigatório	30	2		
2	Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC, PIBIT e PIBEX)	40	3*		
3	Participação em projeto de pesquisa	20	2*		
4	Participação em Projeto de Ensino	12	6		
5	Participação em Projeto de Extensão	12	6		
6	Participação em Empresa Júnior	12	6		
7	Publicação de Resumo	6	5		
8	Publicação de Resumo Expandido	9	3		
9	Publicação de Artigo e/ou Trabalho Completo	12	3		
10	Publicação de Artigo Nacional com Qualis	20	2		
11	Publicação de Artigo Internacional com Qualis	40	2		
12	Curso de Informática	6	2		
13	Curso de Idiomas	12	2		
14	Cursos na área de Formação Acadêmica de menos de 40h	6	5		
15	Cursos na área de Formação Acadêmica de 40h a 100h	9	4		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

16	Cursos na área de Formação Acadêmica com mais de 100h	12	3		
17	Cursos ministrados (mínimo de 40h)	18	1		
18	Oficinas/Cursos ministrados (de 11 às 39h)	12	2		
19	Oficinas ministradas (mínimo de 10h)	9	3		
20	Palestras ministradas	6	3		
21	Mini-cursos ministrados	6	3		
22	Organização de eventos científicos da área de formação de 40h ou mais	12	3		
23	Monitoria em Disciplina do Curso	12	3		
24	Participação em Viagens de Estudo, Visitas Técnicas desde que não seja projeto de ensino ou extensão e que sejam coordenadas por docente do curso	12	3		
25	Publicação de Texto em Jornal	12	2		
26	Participação em evento científico	4	4		
27	Prestação de Serviço Voluntário em entidades: lar de idosos, campanha de vacinação, semana do meio ambiente ... (com o mínimo de 20h)	5	2		
28	Trabalho específico com educação especial em instituições	12	2		
29	Outros cursos na área de formação acadêmica (minicursos técnicos) com no mínimo 4h	4	4		
30	Outras atividades de interesse a Formação Acadêmica, com no mínimo 4h	4	4		
31	Participação em Agremiações acadêmicas /Representação em colegiados	4	4		
Total de pontuação obtida					